



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.361 /

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RERRATIFICAR ÁREA DOADA À UNIÃO, COM JURISDIÇÃO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, PARA FUNCIONAMENTO DO 'STAND DO TIRO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder a rerratificação de uma área doada à União, com jurisdição do Ministério do Exército, para funcionamento do 'Stand de Tiro', com área inicial de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), conforme Escritura Pública lavrada às fls. 136/137, do Livro de Notas 63, sob nº de ordem 3098, de 13 de julho de 1943, do Cartório do Tabelião Vivas, desta cidade.

§ 1º - A área doada inicialmente, constante do "caput" deste artigo foi incorporada na área de 12.294,50 m² (doze, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), constante do Memorial Descritivo, que faz parte integrante do processado legislativo nº 085/93.

§ 2º - A área de que trata esta lei revertirá ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer interpelação, caso não seja utilizada para aquele fim.

ART. 2º - O fechamento a mais de uma área de 4.294,50 m² (quatro mil, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) somada à área doada anteriormente, perfazem o total de 12.294,50 m² (doze mil, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), objeto da rerratificação de que trata esta lei.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração as providências pertinentes à regularização da área, através da Escritura Pública de rerratificação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 5.361 - CONTINUAÇÃO /

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1993


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX